CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 307/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a inclusão da “Educação Alimentar” nas escolas é de crucial importância, pois contribuirá sobremaneira para se avançar no combate contra a obesidade infantil e juvenil, bem como na redução das doenças cardiovasculares;
b) tal medida contribuirá também para diminuir gastos do Sistema Único de Saúde (SUS), que chega a 50% (cinquenta por cento) só em doenças crônicas, que estão intimamente ligadas aos hábitos alimentares;
c) isso não atingirá somente o estudante como também os familiares, vez que o estudante adotará com o aprendizado atitudes que promovam a saúde no âmbito familiar, gerando em toda a família mudanças de hábitos alimentares;
d) assim, a educação alimentar contribuirá com a melhoria na qualidade de vida da população dos soteropolitanos em relação as suas atitudes nutricionais, e melhores condições de saúde, reduziria gastos públicos com atendimento hospitalar, medicamentos e resultaria numa grande economia para o nosso Município, possibilitando novos investimentos em outros setores não menos importantes e principalmente desenvolvendo crianças, jovens e adultos mais saudáveis em nossa Cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a inclusão do tema “educação alimentar” nas disciplinas de Ciência e Biologia, ministradas nas escolas públicas e particulares do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica